

Fundação Terra – Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 – Sala 51 – 5º andar –
Curitiba – PR – (41) – 3051-9600

**1º ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2011 – FUNDAÇÃO TERRA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural – FUNDAÇÃO TERRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Legislação vigente, no Termo de Parceria nº 747936/2010 INCRA/Fundação Terra assinado em 18/11/2010 e publicado no Diário Oficial da União em 23/11/2010, no Processo nº 54200002028201034, e no **Regulamento de Compras e Contratações** da Fundação Terra, aprovado em 09 de fevereiro de 2011, resolvem :

TORNAR PÚBLICO

O presente **Aditivo** ao Edital Nº 01/2011 que estabelece as regras do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas e respectivas funções discriminadas nos Anexos I e II e que será executado pela Fundação Terra para o atendimento do Termo de Parceria nº 747936/2010 INCRA/Fundação Terra, altera cláusulas objetivando o preenchimento de vagas existentes, não preenchidas, e motivadas por vacância em cargos.

1. Permanecem em vigor todas as cláusulas do Edital Nº 01/2011, não alteradas expressamente por este aditivo;
2. A vaga de Engenheiro Florestal da localidade de Bituruna, área de influência da Coopercontestado, não preenchida na primeira fase do processo, poderá também ser disputada por profissionais Engenheiros Agrônomos;
3. A vaga de Bacharel em Ciências e Tecnologia de Laticínios da localidade Arapongas, área de influência da COPRAN, não preenchida na primeira fase do processo, poderá também ser disputada por profissionais engenheiros agrônomos, zootecnistas, médicos veterinários, engenheiros de alimentos, e outras áreas afins, com especialização e experiência comprovada na área de processamento industrial de leite;
4. A Fundação Terra está recepcionando currículos, para formação de “**Banco de Currículos**” e para preenchimento de eventuais vacâncias, nas áreas da Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, zootécnica, Engenharia Florestal, Tecnologia de Laticínios, Administração, Contabilidade, Direito, em conformidade com o ANEXO I do Edital Nº 01/2011;
5. Para o preenchimento das vagas disponíveis serão aproveitados todos os currículos já encaminhados, os quais, em conjunto com os demais comporão a base (Banco de Currículos) de seleção de profissionais. Os já inscritos que, por

ventura tenham outros documentos comprobatórios de experiência acadêmica e profissional, poderão encaminhá-los para complementação curricular;

6. Serão considerados, apenas, para efeito de pontuação curricular, na área de Experiência Profissional, para a função de ASSESSOR TÉCNICO AGROINDUSTRIAL, os tempos de serviços acumulados em atividades de Assessoria Técnica prestadas à entidades (cooperativas, associações, Institutos) de assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária, as demais serão desconsideradas, face às especificidades necessitadas;

7. Os documentos a serem encaminhados não precisarão de autenticação, em cartório, devendo no entanto, na fase de contratação serem apresentados os seus originais ou suas cópias autenticadas;

8. Em função do aproveitamento de currículos encaminhados na primeira fase do processo, os inscritos para determinada vaga e em determinado local, poderão ser chamados para outros locais, os quais se não aceitarem a proposta de contratação deverão comunicar oficialmente a Fundação Terra, que contactará e chamará os seguintes melhores classificados;

9. As quatro vagas mensais para consultores, de diversas especialidades, serão preenchidas na medida da necessidade de tais serviços, configurando-se suas contratações como sendo temporárias, através de contratos por prazo determinado ou contratos de autônomos, após a verificação da necessidade de contratação, análise curricular e entrevista;

10. Perfis dos Consultores:

Consultoria na Área de Cooperativismo, Associativismo e acompanhamento da agroindústria do café.

Prestar consultoria técnica administrativa no Projeto “Viabilização da Reforma Agrária, Torrefação, Moagem e Empacotamento de Café”, participar em negociação entre a COANOP- Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária do Norte Pioneiro e BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Sendo valorizados os conhecimentos nas áreas de: Gestão de Cooperativas e Agroindústrias de assentados da Reforma Agrária, autogestão, associativismo e cooperativismo, mercado e comercialização de café produzido de forma agroecológica, acesso e elaboração de projetos na ação Terra Sol do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, análise de viabilidade econômica de projetos agroindustriais.

Consultoria na Área de Planejamento e Montagem de Equipamentos das Agroindústrias da Reforma Agrária

Prestar consultoria técnica em laticínio, incluindo acompanhamento na instalação de equipamentos, partida técnica, orientação de funcionamento, elaboração de

layout industrial, com fluxo de produtos e funcionários, acompanhamento durante a tramitação no SIF, elaboração de plantas industriais, memorial descritivo industrial, boas práticas de fabricação, orientação de equipes de trabalho compostas por sócios e funcionários das cooperativas, proprietárias das indústrias. Todos os atributos se referem a processos industriais internos da fábrica e de periféricos, tais como caldeiras, tanques de amônia e similares.

Consultoria nas Áreas Administrativa, Contábil e Jurídica

Prestar consultoria técnica nas áreas: administrativas, Contábil e jurídica. Processos administrativos, organogramas e fluxogramas das cooperativas e agroindústrias. Verificação da legalidade dos processos de funcionamento das cooperativas de acordo com a legislação vigente. Zelar pelo aspecto contábil, fiscal e tributário das cooperativas, bem como, o acompanhamento dos recursos financeiros.

11. As vagas atualmente disponíveis para contratos por prazo indeterminado são as seguintes:

Local de Atuação	BCTL/EA/ZOO/MV/EALIM	EF/EA	CONTADOR
Bituruna (COOPERCONTESTADO)		1	
Arapongas (COPRAN)	1		
São Jerônimo da Serra (COANOP)			1
Laranjeiras do Sul (COPROESTE)			1

11.1 As futuras vacâncias serão preenchidas com o Banco de Currículos, segundo os critérios já estabelecidos e nos momentos necessários aos seus preenchimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrições: Prazo Indeterminado.

3.2 Para candidatar-se a uma vaga, o interessado deverá preencher o currículo modelo (anexo IV do Edital 01/2011) - sítio www.fundacaoterra.com.br, e encaminhá-lo juntamente com as cópias sem autenticação dos documentos comprobatórios, da formação, cursos complementares e experiências profissionais. O currículo e as cópias dos documentos comprobatórios deverão ser enviados a Fundação Terra, **Processo de Seleção de Assessor Técnico Agroindustrial/Terra Sol**, Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 - Sala 51 – 5º Andar – CEP: 80020-914, Curitiba - PR. A entrega poderá ser feita pessoalmente, no mesmo endereço, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 – 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A Fundação Terra não se responsabilizará por eventuais extravios de inscrições e de documentos. Sendo assim, recomenda-se que os candidatos que tiverem a possibilidade de fazer suas inscrições pessoalmente que assim o façam.

No currículo modelo (anexo IV) o candidato deverá especificar o cargo ao qual está se candidatando (Administrador ou Contador ou Engenheiro Agrônomo, etc...) e optar, no momento da inscrição por um único local (anexo I). A seleção se dará, num primeiro momento entre todos os candidatos inscritos para a mesma vaga e local pretendido e, num segundo momento entre todos os profissionais que integram o Banco de Currículos.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas no Edital 01/2011, neste aditivo e em outros documentos que forem publicados pela Fundação Terra.

4. DA AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em 03 fases, a considerar:

4.1 Primeira Fase

4.1.1 A primeira fase do Processo Seletivo terá caráter classificatório e consistirá na análise da qualificação profissional (Curriculum vitae) e do tempo de serviço acumulado, com respectiva documentação comprobatória.

4.1.2 Esta fase terá início no dia 15 de maio de 2011 prolongando-se até o final do Termo de Parceria.

4.2 Segunda Fase

Os Candidatos aprovados na primeira fase serão convocados a participar da segunda fase, através de convocação por e-mail ou contato telefônico. Na segunda fase os candidatos classificados e convocados serão submetidos a entrevista pela comissão de avaliação e julgamento, designada pelo Diretor Presidente da Fundação Terra, composta por 3 (três) membros que terá caráter eliminatório, onde serão avaliadas as informações prestadas no Curriculum vitae e a compatibilidade do candidato ao perfil técnico necessário para atuação junto às cooperativas e agroindústrias das entidades de assentados do programa nacional de reforma agrária. A Comissão de Avaliação resumir-se-á apenas a dois conceitos: apto ou inapto. Ocorrendo casos de inaptidão a Fundação Terra convocará o candidato na seqüência melhor classificado na primeira fase para a respectiva vaga.

4.3 Terceira Fase

A terceira fase do Processo Seletivo terá caráter eliminatório. Os candidatos selecionados para cada vaga serão submetidos à capacitação no próprio local de atuação, ou seja, na própria cooperativa, através de contrato de experiência, por um período de 45 dias, prorrogáveis, ao final do qual serão submetidos a um teste de conhecimentos no qual deverão obter nota não inferior a 5,0. Os candidatos que não atingirem a nota mínima estabelecida serão eliminados.

6. DO RESULTADO

6.1 Os resultados serão publicados no sítio da Fundação Terra, na medida de suas necessidades, em função da seleção de pessoal ser contínua.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados nas fases I e II serão convocados a contratação, devendo apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, relacionados no Anexo III deste Edital, no dia, hora e local a serem definidos e comunicados pela Fundação Terra.

7.2 O contrato de trabalho está vinculado à execução do Termo de Parceria nº 747936/2010 INCRA/Fundação Terra assinado em 18/11/2010 e publicado no Diário Oficial da União em 23/11/2010 e Processo nº 54200002028201034, com duração prevista de 14 (catorze) meses .

7.3 O contrato prevê carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, nos dias e horários de trabalho da Unidade para qual o contratado for designado.

7.3.1 O contratado será designado para a Unidade de Trabalho para a qual se inscreveu mas, por necessidade de serviço e da Fundação Terra, o contratado poderá prestar serviços pontualmente ou permanentemente em outra Unidade de Trabalho integrante do Anexo I.

7.3.2 A não aceitação pelo candidato de lotação na Unidade por ele definida no currículo, e em acordo com o anexo I deste edital implicará na automática desistência de participação no processo seletivo e explícita desistência da contratação.

7.4 A remuneração obedecerá ao disposto no Anexo II deste Edital.

7.5 As contratações serão efetuadas na sequência do processo de seleção.

7.6 Os candidatos aprovados e convocados serão submetidos a exames médicos pré-admissionais em conformidade com a legislação trabalhista.

Curitiba, 15 de maio de 2011.

Lúcio Tadeu de Araújo
Presidente

Walter Shigueru Shigueoka
Diretor Adm. /Financeiro